



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº. 806/2009

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação de Moradores do Bairro da Vaquejada, doravante denominada AMBAV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a AMBAV - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA VAQUEJADA, fundada em 05 (cinco) de setembro de 2007 (dois mil e sete), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 18 (dezoito) de dezembro de 2007 sob o protocolo nº. 11012 fls. 93, em 14 (catorze) de novembro de 2007, Registro nº. 2417, fls. 93, Livro nº. A-15, inscrita no CNPJ nº. 09.419.966/0001-01, com sede administrativa provisória na Praça da Vaquejada, paróquia da igreja São Judas Tadeu, s/n, bairro da Vaquejada, Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 29 de setembro de 2009.


OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrinha-BA
Praça Luiz Nogueira, 311, Centro Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8300 - www.serrinha.ba.gov.br

PUBLICADO EM 29/09/09
MUNC. RESP. 0 COS

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
29/09/09